Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1239 Quarta-feira, 11 de Junho de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - HORAS TÉCNICAS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, COM A MÃO DE OBRA DO OPERADOR E VEÍCULO DE TRANSPORTE, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2019.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 28/06/2019, (HORÁRIO MS).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.
O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.
CASSILÂNDIA–MS, 11 DE JUNHO DE 2019.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE TERRA E CASCALHO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS DE 1 (UM) VEÍCULO, TIPO “CAMINHÃO” – COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) EIXOS, CAÇAMBA DE MÍNIMO 10M³ DE CARGA EM PERFEITO ESTADO MECÂNICO E DE CONSERVAÇÃO, COM A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2019.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 10H00 DO DIA 28/06/2019, (HORÁRIO MS).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.
O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.
CASSILÂNDIA–MS, 11 DE JUNHO DE 2019.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1239 Quarta-feira, 11 de Junho de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.479, de 10 de Junho de 2019.

O Diretor Presidente da PREVISCA - Previdência Social dos Servidores do Município de Cassilândia-MS, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 210/2018, de 26 de julho de 2018 e.

Considerando que o (a) Servidor (a) **MARCOS TADEU BRANDÃO**, requereu aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, tendo em vista o implemento da idade exigida constitucionalmente e as demais condições exigidas.

Considerando ainda que está demonstrada pelos documentos acostados ao processo, a prova de que a (o) requerente nasceu em OITO DE MARÇO DE UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS (08/03/1953), contando atualmente com sessenta e seis (66) anos de idade, conforme cédula de identidade. Conta até a presente data de dias trabalhados com 3.824 (TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO) dias, ou seja, 10 (dez) anos e 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias de Tempo de Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício, **aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais**, à partir de **11 de Junho de 2019**, à (o) Servidor (a) ***MARCOS TADEU BRANDÃO,*** com base no que prescreve o artigo 68 da Lei Complementar nº. 210/2018, c/c o inciso III do § 1º. do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e emenda Constitucional 41/2003, com fulcro na Lei 10.887/2004, fixando os proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme disposição legal, em ***R$ 312,19 (TREZENTOS E DOZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)***, com majoração no valor de ***R$ 685,81 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)***, o valor dos proventos resultam em ***NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS (R$ 998,00)***, mediante ao que dispõe o artigo 201, § 2º. da Constituição Federal.

Art. 2º. Os proventos devem ser reajustados sempre que se alterar o valor do salário mínimo vigente no país.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 10 de Junho de 2019.

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 - Bairro Bom Jesus –
site www.previsca.ms.gov.br – Fone: 67 3596-4896

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1239 Quarta-feira, 11 de Junho de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 223 *Fls.* 96

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 360/19 de 10 de junho de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Anderson Henrique Alves Silva	1860	07/06/2018	06/06/2019	10/06/2019	09/07/2019
Gabriel Ribeiro Gregório	1069	14/01/2016	13/01/2017	10/06/2019	09/07/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de junho de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1239 Quarta-feira, 11 de Junho de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 223 *Fls. Nº* 97

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 361/19 de 10 de junho de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor(a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Valéria Cristina da Silva	2015	03/06/2017	02/06/2018
Welida Almeida dos Santos Nogueira	1834	04/04/2018	03/04/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de junho de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1239 Quarta-feira, 11 de Junho de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 223 *Fls. Nº* 98

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 362/19 de 10 de junho de 2019

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 338/19 de 03 de junho de 2019, na parte onde se lê: **"Pedro Moraes Rodrigues - matrícula 1856 - período aquisitivo de 01/06/2017 até 31/05/2018",** leia - se: **"Pedro Moraes Rodrigues - matrícula 1856 - período aquisitivo de 01/06/2018 até 31/05/2019" ,** como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de junho de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1239 Quarta-feira, 11 de Junho de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Líria Marin
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Uiisses Vessechia (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES
Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
Cassius Clay Ferreira (PSC)
Wesley Ferreira (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)